PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/25
Autor: COMISSÃO DE ESTATÍSTICA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dispõe sobre a aprovação de contas do Executivo, relativas ao Exercício de 2023, e dá outras providências.

A mesa da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), no uso das suas atribuições e prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno.

Faz saber, que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica APROVADA a conta do Executivo Municipal, pelo Plenário da Câmara dos Vereadores, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, relativa ao exercício de 2023, autos do Processo nº 01198/23 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tendo como Relator responsável o senhor VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, e como interessada a senhora RAISSA DA SILVA PAES, Prefeita Municipal de Guajará-Mirim.

Art. 2° - O parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia optou pela aprovação e na data de 05 de maio de 2025, o Plenário da Câmara dos Vereadores acolheu por maioria, sendo ____ (_____) votos pela aprovação e ___ (_____) votos pela reprovação das contas do Executivo Municipal.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Clodoaldo Moura Palha, 26 de dezembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento ao Egrégio Plenário o presente projeto de Decreto Legislativo relativo a prestação de contas da prefeita senhora Raissa da Silva Paes, do exercício financeiro de 2023, tendo como parecer técnico final do TCE/RO **deliberando pela aprovação da mesma.**

Plenário Clodoaldo Moura Palha, 26 de dezembro de 2025.

ADANILDSON SICSÚ GOMES
Presidente da CEFO

ELIAS CRISPIM RIBEIRO
Vice-Presidente da CEFO

ALEXANDRE FILIPE DOMINGOS DE MELO
Membro da CEFO